



PROCESSO N.º 727/08

PROTOCOLO N.º 9.993.686-0

PARECER N.º 985/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC EM
PARANAVAÍ

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/PR n.º 378/08.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício GS/SEED n.º 3298, de 25/11/2008, encaminha a este Conselho o expediente do Centro de Educação Profissional do SENAC em Paranavaí, Município de Paranavaí, pelo qual o Diretor Regional do SENAC no Estado do Paraná, pelo ofício n.º 472, de 18 de agosto de 2008, apresenta a adequação do perfil profissional de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, de acordo com a lei do exercício profissional respectiva, para atender à determinação do Parecer CEE/PR n.º 378/08, conforme segue:

II. Perfil Profissional de conclusão do Curso

DE:

O Auxiliar e o Técnico em Enfermagem integram equipes que desenvolvem, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinada pelo processo de saúde-doença. Suas atividades profissional são desempenhadas em instituições de saúde bem como em domicílios, empresas, associações, escolas, organizações não governamentais, creches e outros.

PARA:

O Auxiliar de Enfermagem integra equipes que desenvolvem, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos indivíduos e/ou grupos sociais. O Técnico em Enfermagem atua em planejamentos de assistência de enfermagem e em serviços de saúde considerados de média e alta complexidade, de acordo com a legislação vigente. (cf. fl. 05).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 727/08

II – VOTO DA RELATORA

Em face ao exposto damos por atendida, pelo Centro de Educação Profissional do SENAC em Paranavaí, à ressalva apontada no Parecer CEE/PR n.º 378, de 09/05/08, quanto à adequação do perfil profissional de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, descrevendo e do Auxiliar de Enfermagem e o do Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.